



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 72420-000 Fone: (67) 286-1175 - Fax (67) 286-1400

LEI N.º 1.540 DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã/MS – ACRICAM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã/MS – ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de: material de construção, elétrico, hidráulico, pintura, montagem de arquibancadas, frete de animais para o rodeio profissional, locutor, mão-de-obra para reforma em geral, visando realização da 30ª Exposição Agropecuária de Camapuã – MS, a realizar-se nos dias 10 a 18 de maio do corrente ano.

Art. 2º - O valor do repasse será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de finanças e Planejamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 23 de abril de 2008.


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal